

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

Em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 856, de 14 de setembro de 2016. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	47,40	0,052	51,40%	35,43%		13,17%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	43,00	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
24	Sergipano Mar	Sergipe	35,70	0,123	38,00%	35,50%		26,50%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	52,10	0,107	53,05%	46,95%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
43	Gavião Vermelho	Parnaíba	51,60	0,195	66,64%	33,36%		0,00%	
44	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
45	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
46	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
47	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
48	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
49	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
50	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
53	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
54	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
55	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
56	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
57	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
58	Jubarte	Campos	24,00	0,420	27,50%		14,50%		58,00%
59	Cachalote	Campos	23,60	0,396	27,02%		16,10%		56,88%
60	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
61	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
62	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
63	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
64	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
65	Polvo	Campos	20,50	1,170	24,60%		13,80%		61,60%
66	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
67	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
68	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
69	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
70	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
71	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
72	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
73	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
74	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
75	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
78	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
79	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
80	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Set/16
Gasoline 10 PPM	58,4047
ULSD 10 PPM	56,6628
Gasoil 0.1%	56,2835
O.C. 1%	40,0070
O.C. 3,5%	36,5774
Brent DTD	46,6693
Dólar US\$	3,2557

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **AGOSTO e SETEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/16	Set/16	Variação	Ago/16	Set/16	Variação
1	Fazenda Santo Estevão	826,2206	859,4962	33,2756	40,9345	41,9723	1,0378
2	Tico-Tico	806,7552	840,2267	33,4715	39,9701	41,0313	1,0612
3	Pescada	980,6481	1.013,4742	32,8261	48,5855	49,4916	0,9061
4	Uirapuru	875,2071	907,0884	31,8813	43,3615	44,2964	0,9349
5	Condensado de Merluza	976,7829	1.008,7397	31,9568	48,3940	49,2604	0,8664
6	Condensado de Mexilhão	967,8152	999,3323	31,5171	47,9497	48,8010	0,8513
7	Tambaú-Uruguaí	872,6457	905,4563	32,8106	43,2346	44,2167	0,9821
8	Baúna	873,2533	906,3799	33,1266	43,2647	44,2618	0,9971
9	Cardeal	809,3226	842,8458	33,5232	40,0973	41,1592	1,0619
10	Lagoa do Paulo Norte	820,5106	853,9549	33,4443	40,6516	41,7017	1,0501
11	Peroá	990,9117	1.023,8584	32,9467	49,0940	49,9987	0,9047
12	Urucu	936,9579	969,3427	32,3848	46,4209	47,3365	0,9156

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/16	Set/16	Variação	Ago/16	Set/16	Variação
13	Rolinha	756,7696	792,0345	35,2649	37,4936	38,6779	1,1843
14	Joao de Barro	931,0925	962,4397	31,3472	46,1303	46,9994	0,8691
15	Periquito	870,9584	903,9164	32,9580	43,1510	44,1415	0,9905
16	Baiano Mistura	868,2396	900,1362	31,8966	43,0163	43,9569	0,9406
17	Baiano Mistura	868,2396	900,1362	31,8966	43,0163	43,9569	0,9406
18	Baiano Mistura	868,2396	900,1362	31,8966	43,0163	43,9569	0,9406
19	Alagoano	904,9280	936,6337	31,7057	44,8340	45,7392	0,9052
20	Riacho Tapuio	866,0819	897,5765	31,4946	42,9094	43,8319	0,9225
21	Tartaruga	920,2436	951,5189	31,2753	45,5928	46,4661	0,8733
22	Golfinho	839,6450	872,5057	32,8607	41,5996	42,6076	1,0080
23	Sergipano Mar	886,3688	919,0986	32,7298	43,9145	44,8829	0,9684
24	Canário	808,9734	842,4157	33,4423	40,0800	41,1382	1,0582
25	Tigre	871,2611	904,1847	32,9236	43,1660	44,1546	0,9886
26	Piranema	946,2284	977,8655	31,6371	46,8802	47,7527	0,8725
27	Colibri	849,8278	882,7384	32,9106	42,1041	43,1073	1,0032
28	Camarupim	992,7504	1.026,1151	33,3647	49,1851	50,1089	0,9238
29	Galo de Campina	734,7388	769,9718	35,2330	36,4021	37,6005	1,1984
30	Lula	844,3660	878,0080	33,6420	41,8335	42,8763	1,0428
31	Baleia Azul	853,8000	887,1165	33,3165	42,3009	43,3211	1,0202
32	Fazenda Alegre	696,3307	731,8054	35,4747	34,4992	35,7367	1,2375
33	Área de Florim	846,6629	880,1766	33,5137	41,9473	42,9822	1,0349
34	Gavião Real	983,5748	1.014,8503	31,2755	48,7305	49,5588	0,8283
35	Sabiá da Mata	802,8718	836,5264	33,6546	39,7777	40,8506	1,0729
36	Sabiá Bico de Osso	748,3710	783,3253	34,9543	37,0775	38,2526	1,1751
37	Irerê	803,4268	837,0301	33,6033	39,8052	40,8752	1,0700
38	Araçari	877,4071	910,3219	32,9148	43,4705	44,4543	0,9838
39	Trovoada	820,4984	853,9836	33,4852	40,6510	41,7031	1,0521
40	Búzios	841,0901	874,5043	33,4142	41,6712	42,7052	1,0340
41	Tiê	884,9781	916,7785	31,8004	43,8456	44,7696	0,9240
42	Gavião Vermelho	987,5228	1.019,6994	32,1766	48,9261	49,7956	0,8695
43	RGN Mistura	726,7116	763,6462	36,9346	36,0044	37,2916	1,2872
44	Espirito Santo	706,0029	743,1296	37,1267	34,9784	36,2897	1,3113
45	Ceara Mar	801,3640	837,6158	36,2518	39,7030	40,9038	1,2008

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/16	Set/16	Variação	Ago/16	Set/16	Variação
46	Tabuleiro	726,0193	762,9582	36,9389	35,9701	37,2580	1,2879
47	Espadarte	706,1886	743,3078	37,1192	34,9876	36,2984	1,3108
48	Sergipano Terra	726,0496	762,9868	36,9372	35,9716	37,2594	1,2878
49	Ostra	685,5040	722,8239	37,3199	33,9628	35,2981	1,3353
50	Marlim Leste	749,0411	785,7621	36,7210	37,1107	38,3716	1,2609
51	Bijupirá	809,9301	846,1017	36,1716	40,1274	41,3182	1,1908
52	Albacora	744,0295	780,7983	36,7688	36,8624	38,1292	1,2668
53	Salema	818,9968	855,0833	36,0865	40,5766	41,7568	1,1802
54	Cabiunas Mistura	753,2051	789,8884	36,6833	37,3170	38,5731	1,2561
55	Barracuda	758,0230	794,6617	36,6387	37,5557	38,8062	1,2505
56	Roncador	726,1808	763,1199	36,9391	35,9781	37,2659	1,2878
57	Jubarte	729,1458	766,0544	36,9086	36,1250	37,4092	1,2842
58	Cachalote	733,4954	770,3670	36,8716	36,3405	37,6198	1,2793
59	Caratinga	743,3069	780,0837	36,7768	36,8266	38,0943	1,2677
60	Albacora Leste	696,6920	733,9024	37,2104	34,5171	35,8391	1,3220
61	Marlim	723,1996	760,1650	36,9654	35,8304	37,1216	1,2912
62	Marlim Sul	717,3341	754,3534	37,0193	35,5398	36,8378	1,2980
63	Fazenda Belém	619,4237	657,3526	37,9289	30,6889	32,1009	1,4120
64	Polvo	713,2106	750,2681	37,0575	35,3355	36,6383	1,3028
65	Papa-Terra	655,5127	693,1046	37,5919	32,4769	33,8468	1,3699
66	Sapinhoá	813,5350	849,6689	36,1339	40,3060	41,4924	1,1864
67	Harpia	650,4364	688,0835	37,6471	32,2254	33,6016	1,3762
68	Frade	722,8060	759,7780	36,9720	35,8109	37,1027	1,2918
69	Peregrino	672,5984	710,0335	37,4351	33,3234	34,6735	1,3501
70	Tubarão Azul	730,5526	767,4510	36,8984	36,1947	37,4774	1,2827
71	Área de Sul de Tupi	803,1443	839,3789	36,2346	39,7912	40,9899	1,1987
72	Área de Nordeste de Tupi	740,3176	777,1205	36,8029	36,6785	37,9496	1,2711
73	Área de Sul de Guará	810,5356	846,6997	36,1641	40,1574	41,3474	1,1900
74	Tubarão Martelo	710,2274	747,3132	37,0858	35,1877	36,4940	1,3063
75	Tartaruga Verde	753,2394	789,9232	36,6838	37,3187	38,5748	1,2561
76	Entorno de Iara	791,0541	827,3974	36,3433	39,1922	40,4048	1,2126
77	Iara	798,2739	834,5544	36,2805	39,5499	40,7543	1,2044
78	Gaivota	649,3505	687,0105	37,6600	32,1716	33,5492	1,3776

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Ago/16	Set/16	Variação	Ago/16	Set/16	Variação
79	Óleo de Xisto	722,8585	759,8353	36,9768	35,8135	37,1055	1,2920

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	936,6337
Camamu	Baiano Mistura	900,1362
Campos	Baleia Azul	887,1165
Ceara	Ceara Mar	837,6158
Espírito Santo	Camarupim	1.026,1151
Potiguar	Pescada	1.013,4742
Recôncavo	Tiê	916,7785
Santos	Condensado de Merluza	1.008,7397
Sergipe	Piranema	977,8655
Solimões	Urucu	969,3427
Tucano Sul	Baiano Mistura	900,1362
Parnaíba	Gavião Vermelho	1.019,6994
Maior Brasil	Camarupim	1.026,1151

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{Brent}} \cdot 0,95$$

Em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	23,02
Bem-Te-Vi	30,00
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,23
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	37,20
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30

Santana	37,50
Sempre Viva	33,00
PA-1ALV8DBA_REC-T-182	31,00
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **SETEMBRO** de 2016 corresponde ao valor de à **R\$ 1.011,5914/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	722,8239
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	853,9549
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	763,6462
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	RGN Mistura	763,6462
5	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	900,1362
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	762,9868
7	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	763,6462
8	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	780,7983
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	733,9024
10	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.026,1151
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	763,6462
12	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	936,6337
13	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.013,4742
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.013,4742
15	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	789,8884
16	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	762,9868
17	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	763,6462
18	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	900,1362

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.013,4742
20	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	910,3219
21	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	900,1362
22	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	845,3558
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.026,1151
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	969,3427
25	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	969,3427
26	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	900,1362
27	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	763,6462
28	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	722,8239
29	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	897,5765
30	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	762,9868
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	763,6462
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	919,0986
33	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	827,3974
34	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	837,6158
35	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	789,8884
36	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	789,8884
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	763,6462
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	763,6462
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	Cachalote	770,3670
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	887,1165
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	770,3670
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	743,1296
43	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	794,6617
44	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	763,6462
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	763,6462
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	763,6462
47	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	906,3799
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,8451
49	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	763,6462
50	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	834,5544
51	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	789,8884
52	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	743,1296

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	846,1017
54	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	763,6462
55	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	900,1362
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	763,6462
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	763,6462
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	896,4749
59	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	789,8884
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	900,1362
61	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	763,6462
62	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	900,1362
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	762,9868
64	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	900,1362
65	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	874,5043
66	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	743,1296
67	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	770,3670
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	763,6462
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	743,1296
70	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	919,0986
71	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	900,1362
72	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.026,1151
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.026,1151
74	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	900,1362
75	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	919,0986
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	743,1296
77	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	900,1362
78	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	872,5057
79	48610.003899/2000	Canário	Canário	842,4157
80	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	743,1296
81	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	900,1362
82	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	743,1296
83	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	900,1362
84	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	763,6462
85	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	969,3427
86	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	789,8884

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
87	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	896,4749
88	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	780,0837
89	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,8451
90	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	842,8458
91	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	762,9868
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	900,1362
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	762,9868
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	900,1362
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	880,8399
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	789,8884
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	861,0302
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	900,1362
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	936,6337
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	762,9582
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	763,6462
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	882,7384
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	900,1362
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	854,0594
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	789,8884
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	762,9582
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	743,1296
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Espírito Santo	743,1296
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	743,1296
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	743,1296
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	789,8884
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	813,7706
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	969,3427
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	837,6158
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.013,4742
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	900,1362
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	900,1362
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	977,8655
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	919,0986
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	789,8884

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	789,8884
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	837,6158
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	743,3078
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	763,6462
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	731,8054
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	900,1362
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	900,1362
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	900,1362
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	900,1362
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	657,3526
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	900,1362
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	900,1362
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	763,6462
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	743,1296
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	743,1296
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	763,6462
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	762,9582
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	900,1362
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	763,6462
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	763,6462
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	900,1362
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	900,1362
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	900,1362
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	762,9582
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	763,6462
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	743,1296
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	859,4962
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	743,1296
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	900,1362
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	859,4962
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	743,1296
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	743,1296
153	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	842,5202
154	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	759,7780

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
155	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	936,6337
156	48610.001402/2008-35	Gaivota	Gaivota	687,0105
157	48000.003481/97-74	Guajá	RGN Mistura	763,6462
158	48000.003908/97-15	Guaiuba	RGN Mistura	763,6462
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	769,9718
160	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	789,8884
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	789,8884
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.019,6994
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.019,6994
164	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	Gavião Vermelho	1.019,6994
165	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.014,8503
166	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	872,5057
167	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	900,1362
168	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.013,4742
169	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	763,6462
170	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	763,6462
171	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	900,1362
172	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	919,0986
173	48610.000069/2014-95	Guriatã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	916,7785
174	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	743,1296
175	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	688,0835
176	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	657,3526
177	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	900,1362
178	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	762,9868
179	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	743,1296
180	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	763,6462
181	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	837,0301
182	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	900,1362
183	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	880,1766
184	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	763,6462
185	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	900,1362
186	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	743,1296
187	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	743,1296
188	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	743,1296

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
189	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	900,1362
190	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	763,6462
191	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	762,9582
192	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	888,5983
193	48610.009509/2003	João de Barro	Joao de Barro	962,4397
194	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	763,6462
195	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	766,0544
196	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.026,1151
197	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	763,6462
198	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	743,1296
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	853,9549
200	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	853,9549
201	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	853,9549
202	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	762,9582
203	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	743,1296
204	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	743,1296
205	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	743,1296
206	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	743,1296
207	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	743,1296
208	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.008,7397
209	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	900,1362
210	48610.003884/2000	Lapa	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.008,7397
211	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	900,1362
212	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	763,6462
213	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	969,3427
214	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	789,8884
215	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	763,6462
216	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	763,6462
217	48610.003886/2000	Lula	Lula	878,0080
218	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	763,6462
219	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	763,6462
220	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	789,8884
221	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	900,1362
222	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	900,1362

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
223	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	900,1362
224	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	900,1362
225	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	789,8884
226	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	743,1296
227	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	743,1296
228	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	743,1296
229	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	760,1650
230	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	785,7621
231	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	754,3534
232	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	900,1362
233	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	900,1362
234	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	900,1362
235	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	762,9868
236	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.008,7397
237	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	999,3323
238	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	900,1362
239	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	900,1362
240	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	763,6462
241	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	763,6462
242	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.011,5914
243	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	743,1296
244	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Espírito Santo	743,1296
245	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	763,6462
246	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	789,8884
247	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	743,1296
248	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	763,6462
249	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	789,8884
250	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	827,3974
251	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	900,1362
252	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	827,3974
253	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	834,5544
254	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	763,6462
255	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	722,8239
256	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	763,6462

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
257	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	789,8884
258	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	693,1046
259	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	789,8884
260	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	763,6462
261	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	789,8884
262	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	900,1362
263	48000.003840/97-75	Paru	Alagoano	936,6337
264	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	763,6462
265	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	763,6462
266	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	763,6462
267	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	900,1362
268	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	710,0335
269	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	903,9164
270	48000.003903/97-93	Peroá	Peroa	1.023,8584
271	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.013,4742
272	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	936,6337
273	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	763,6462
274	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	887,1165
275	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	977,8655
276	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	789,8884
277	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.013,4742
278	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	763,6462
279	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	763,6462
280	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	900,1362
281	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	900,1362
282	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	750,2681
283	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	763,6462
284	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	763,6462
285	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	900,1362
286	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	977,8655
287	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	763,6462
288	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	763,6462
289	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	900,1362
290	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	900,1362

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
291	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	763,6462
292	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	900,1362
293	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	900,1362
294	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	901,2009
295	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	762,9868
296	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	743,1296
297	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	900,1362
298	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	900,1362
299	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	911,8343
300	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	900,1362
301	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	846,4585
302	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	900,1362
303	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	743,1296
304	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	743,1296
305	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	900,1362
306	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	743,1296
307	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	743,1296
308	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	763,6462
309	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	900,1362
310	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	900,1362
311	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	743,1296
312	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	743,1296
313	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	743,1296
314	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	743,1296
315	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	743,1296
316	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	743,1296
317	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	900,1362
318	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	900,1362
319	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	969,3427
320	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	792,0345
321	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	763,1199
322	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	763,6462
323	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	783,3253
324	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	836,5264

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
325	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	743,1296
326	48000.003710/97-60	Salema	Salema	855,0833
327	48000.003481/97-16	Salema Branca	RGN Mistura	763,6462
328	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	763,6462
329	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	763,6462
330	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	902,3824
331	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	900,1362
332	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	743,1296
333	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	743,1296
334	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	936,6337
335	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	900,1362
336	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	849,6689
337	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	859,4962
338	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	762,9582
339	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	884,6600
340	48610.001402/2008-35	Tucano	Gaivota	687,0105
341	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	777,1205
342	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	743,1296
343	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	763,6462
344	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	763,6462
345	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	763,6462
346	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	763,6462
347	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	900,1362
348	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	763,6462
349	48000.003479/97-22	Siri	RGN Mistura	763,6462
350	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	762,9868
351	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	900,1362
352	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	900,1362
353	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	969,3427
354	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	827,3974
355	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	762,9582
356	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	839,3789
357	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	846,6997
358	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	827,3974

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
359	48610.003886/2000	Sururu	Iara	834,5544
360	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	900,1362
361	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	743,1296
362	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	762,9582
363	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	905,4563
364	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	900,1362
365	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	900,1362
366	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	900,1362
367	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	951,5189
368	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	789,9232
369	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	919,0986
370	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	840,2267
371	48610.001427/2008-39A	Tiê	Tiê	916,7785
372	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	904,1847
373	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	763,6462
374	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	763,6462
375	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	789,8884
376	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	763,6462
377	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	853,9836
378	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	767,4510
379	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	747,3132
380	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	763,6462
381	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	907,0884
382	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	763,6462
383	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	905,4563
384	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.013,4742
385	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	763,6462
386	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	789,8884
387	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	789,8884
388	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	760,1650
389	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	837,6158
390	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	977,8655
391	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.026,1151

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – SETEMBRO DE 2016

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
392	48610.001427/2008-39	PA-1ALV8DBA_REC-T-182	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	876,7834
393	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,8451
394	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	759,8353